

DECRETO Nº 1.885, de 24 de outubro de 2001.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com os incisos II e III, do art. 6º da Lei nº 582, de 07 de dezembro de 2000.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-610.000,00** (seiscentos e dez mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
PROCURADORIA JURÍDICA	3111	00-00	10.000,00
02.03070212.011			
SECRETARIA MUN. FAZENDA	3132	00-00	20.000,00
04.03090431.009			
04.03090431.009	4120	00-00	130.000,00
SECRETARIA MUN.OBRAS E DES.URBANO	3111	00-00	10.000,00
06.03070212.033			
SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS	3111	00-00	70.000,00
07.03070212.037			
07.03070212.037	3120	00-00	20.000,00
SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA	3111	00-00	230.000,00
08.08411902.048			
08.08090431.021	4120	00-00	65.000,00
08.08482462.053	3132	00-00	10.000,00
SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER	3111	00-00	5.000,00
09.03070212.055			
SECRETARIA MUN. SAÚDE.	3111	00-00	10.000,00

10.13750212.060

SECRETARIA MUN.PROMOÇÃO SOCIAL

4120

00-00

30.000,00

12.15814862.091

T O T A L**610.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

Código

3111

Fonte

Valor (R\$)

08.08421882.052

SECRETARIA MUN. SAÚDE

4110

00-00

00-01

281.000,00

329.000,00

10.13754281.033

T O T A L**610.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de outubro de 2001.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito